

DECLARAÇÃO DE ADESÃO**Pessoas Singulares****MORATÓRIA****Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março**

(Estabelece medidas excepcionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19)

1.º Mutuário:Nome _____
NIF _____ N.º de Contacto Telefónico _____**2.º Mutuário:**Nome _____
NIF _____ N.º de Contacto Telefónico _____

Pretendo(emos) aderir à Moratória do Estado (Geral), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, na sua versão consolidada e demais regulamentação que venha a ser aprovada para o efeito, por referência à(s) operação(ões) de crédito, que mantenho(mos) em curso junto do Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal (adiante designado abreviadamente por “Bankinter”) e que a seguir se identifica(m):

Crédito Hipotecário (incluindo a locação financeira de imóveis destinados a habitação):

- Contrato de Empréstimo n.º: 9 _____

- Contrato de Empréstimo n.º: 9 _____

(Número de 11 dígitos, iniciado por 9, conforme consta do Extrato Integrado mensal de Conta de Depósito à Ordem ou em Bankinter Particulares)

- Contrato de Locação Financeira n.º: _____

Assim:

Solicito(amos) que o Bankinter me(nos) enquadre no regime jurídico da moratória do Estado (Geral) contendo medidas excepcionais de suspensão temporária de cumprimento de obrigações de contratos de financiamento, no caso, por referência ao(s) crédito(s) hipotecário(s) supra identificado(s), nos seguintes termos (**assinalar com X**):

Suspensão (carência) de capital e juros, com capitalização destes últimos, pelo prazo de 9 (nove) meses contados do pedido de adesão ou, caso não seja possível, pelo prazo máximo legalmente permitido e alargamento de prazo por igual período;

ou

Suspensão (carência) de capital, com pagamento de juros, pelo prazo de 9 (nove) meses contados do pedido de adesão ou, caso não seja possível, pelo prazo máximo legalmente permitido e alargamento de prazo por igual período.

O prazo poderá ser inferior, relativamente aos contratos de crédito que já estiveram abrangidos por moratória em momento anterior a 30 de setembro de 2020, caso em que este limite de nove meses aplica-se ao período total durante o qual o contrato de crédito beneficiou de medidas de apoio.

Na comunicação do Bankinter será prestada a confirmação sobre o prazo de aplicação das medidas.

Caso pretenda beneficiar de alguma variante ao aqui exposto, solicitamos que antecipadamente contacte o seu Gestor que o poderá auxiliar no preenchimento.

Declaro(amos) que cumpro(imos) todos os requisitos legais, de verificação cumulativa, de que tomei(ámos) antecipado conhecimento e de que depende a atribuição da Moratória do Estado (Geral) e constantes da Nota Informativa que me(nos) foi disponibilizada, igualmente disponível no site institucional do Bankinter no seguinte endereço: www.bankinter.pt, e que confirmo(amos) estarem integralmente verificados (**assinalar com X**):

- Por referência a 1 de janeiro de 2021, não estar(mos) em mora ou incumprimento de prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto da instituição, ou estando, não estar cumprido o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019 e no Regulamento (UE) 2018/1845 do Banco Central Europeu, de 21 de Novembro de 2018 e não me(nos) encontrar(mos) em situação de insolvência, ou suspensão ou cessação de pagamentos, ou naquela data esteja(mos) já em execução por qualquer uma das instituições;

Relativamente à situação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social (*caso se verifique mais do uma situação assinalar as que sejam aplicáveis*):

- Ter(mos) a situação regularizada na aceção, respetivamente, do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social; ou
- Ter(mos) uma situação irregular cuja dívida seja um montante inferior a 5.000 (euro); ou
- Ter(mos) em curso processo negocial de regularização do incumprimento; ou
- Ter(mos) realizado pedido de regularização da situação até à data da comunicação da adesão.

Adicionalmente declaro(amos) verificar-se, no mínimo, uma das situações a seguir descritas (assinalar com X todas as aplicáveis; em caso de dois Mutuários indicar a quem respeita ou caso a(s) mesma(s) se verifique(m) na esfera de um outro elemento do meu(nosso) agregado familiar indicando para o efeito o nome):

- Estar(mos) em situação de isolamento profilático ou de doença, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redação atual / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Prestar(mos) assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redação atual / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Ter(mos) sido colocado(s) em redução do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Estar(mos) em situação de desemprego registado no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Ser(mos) trabalhador(es) elegível(is) para apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, na sua redação atual / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Ser(mos) trabalhador(es) de entidades cujo estabelecimento ou atividade tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência ou durante a situação de calamidade por imposição legal ou administrativa/ Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Ter(mos) uma quebra temporária de rendimentos de, pelo menos, 20 % do rendimento global do respetivo agregado familiar em consequência da pandemia da doença COVID-19 / Mutuário(s): 1.º Mutuário; 2.º Mutuário; Ambos os Mutuários; Elemento do Agregado Familiar (Nome): _____

Sem prejuízo das obrigações declarativas assumidas, o(s) Mutuário(s) procedem nesta data à entrega da documentação comprovativa da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva, nos termos antes mencionados e, sendo o caso, da documentação comprovativa da existência de processo negocial de regularização do incumprimento ou do requerimento do pedido de regularização, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março na sua versão consolidada.

Os dados recolhidos na Declaração de Adesão, bem como a informação coligida junto de bases de dados de terceiros, designadamente do Citiu no Portal do Ministério da Justiça, para efeitos da sua corroboração, sendo que a mesma se justifique, destinam-se a permitir a análise da Moratória, nos termos dos critérios de acesso à mesma, viabilizando as alterações necessárias aos termos da relação contratual, entendendo-se como condição de legitimidade do tratamento: cumprimento de obrigação legal e execução de contrato.

Em caso de existência de Garantes (não intervenientes na presente Declaração de Adesão), confirmo(amos) ter autorização dada pelos mesmos para apresentar o presente

pedido e autorizo(amos) o Bankinter a contactá-los para a obtenção de esclarecimentos, pedidos de documentação e/ou autorizações que se mostrem necessários.

Os pedidos de adesão terão de ser comunicados ao Bankinter até 31 de março de 2021.

Caso opte por assinatura(s) manuscrita(s)

Assinatura Mutuário(s)

1.º Mutuário	2.º Mutuário
---------------------	---------------------

Caso opte pela assinatura digital


O presente documento será assinado via Assinatura Digital através de um parceiro de confiança (Multicert / Logalty), pelo que será alertado(s) via e-mail registado junto do Bankinter para concluir o processo de assinatura e receberá os códigos de assinatura por SMS para o telemóvel também registado junto do Bankinter.

Assinatura Mutuário(s)

1.º Mutuário (Assinatura digital / One Time Password através da plataforma MTrust da Multicert / Logalty)	2.º Mutuário (Assinatura digital / One Time Password através da plataforma MTrust da Multicert / Logalty)
---	---

Reservado ao Banco

Assinatura Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal

 Vítor Pereira Diretor de Produtos, CRM e Marketing Comissão Executiva Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal

Local _____, ____ de _____ de 2021

Anexos:

Caso proceda(m) à junção de outro(s) documento(s) como anexo queira por favor assinalar o(s) mesmo(s):

- Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira
- Declaração da Segurança Social (ou sistema contributivo equivalente)
- Documentação comprovativa da existência de processo negocial de regularização do incumprimento ou do requerimento do pedido de regularização, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março na sua versão consolidada.